



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Licitações

CONTRATO Nº. 018/2023/SEAP
PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2022/SEAP
PROCESSO: 2021/865965

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE ESCRITÓRIO, CONSULTÓRIO E DE CONSUMO MÉDICO, Nº 018/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – SEAP/PA E A EMPRESA ROCHA NORTH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA -SEAP, com sede em Belém-Pará, na Av. João Paulo II, número 602, entre Humaitá e Vileta, Marco, CEP: 66095-492, Belém, Pará, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, neste ato representado por seu secretário, **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 13827 PM/PA, inscrito no CPF sob o nº 462.525.762-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ROCHA NORTH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.408.448/0001-50 sediado(a) na Br. 306, km 09, Rua D. Ana, número 987, bairro: centro, CEP 67.040-690, Ananindeua, Pará, Telefone: (91) 3229-0337 / (91) 99944-7797 E-mail: rochacomercial1@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **ELIANNE DE JESUS MACIEL ROCHA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2863172, expedida pela SSP/PA, e CPF nº 624.576.752-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021/865965 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a. O objeto do presente Contrato é a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE ESCRITÓRIO, CONSULTÓRIO E DE CONSUMO MÉDICO, destinados à constituição de 07 (sete) Espaços de Saúde nas seguintes unidades: Complexo Penitenciário de Marabá - CPM, Centro de Recuperação de Bragança – CRRB, Presídio Estadual Metropolitano I – PEM I, Hospital Geral Penitenciário – HGP, Centro de Recuperação Regional de Breves – CRRBREVES, Centro de Recuperação Regional de Itaituba – CRRI, Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel – CPASI, todas pertencentes à Secretaria de Estado de



MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.02.03 16:01:05
-03'00"



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Licitações

Administração Penitenciária – SEAP/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

b. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

c. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR R\$
02	Armário em aço, 2 portas, fechadura, 4 prateleiras 1,98X0,90X0,40cm	900,00	UND	7	6.300,00
03	Refrigerador Vertical, 1 porta, capacidade 300 litros, cor branca.110v	2.300,00	UND	4	9.200,00
04	Arquivo em aço com 04 gavetas, com chave para pasta suspensa com porta etiquetas, puxadores estampados nas gavetas fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas por trilho. Medidas aproximadas: 1.340 x 470 x 710 UNDmm. Cor Cinza.	750,00	UND	4	3.000,00
08	Lanterna clínica de bolso, LED pen, foco regulável, corpo de metal, interruptor emborrachado, com pilhas, 3V.	150,00	UND	14	2.100,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO					20.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 05 e 06, do Termo de Referência, anexo do Edital, e conforme abaixo:

a. São obrigações do CONTRATANTE:

- i. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- ii. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- iii. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- iv. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e
- v. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

b. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por



Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.02.03 16:02:36
-03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Licitações

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

c. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

i. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

ii. o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

iii. responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

iv. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

v. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

vi. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

vii. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 09, do Termo de Referência, anexo do Edital.

a. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

c. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 20.600,00 (vinte mil, seiscentos reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



MARCO ANTONIO
SIROTTEAU
CORREA
RODRIGUES:57740
47

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
SIROTTEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.02.03 16:02:54
-03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Licitações

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Permanente:

Programa de trabalho: 97.101 03.421.1500.8228

Natureza de despesa: 449052

Fonte 0.1.700.0000.06/0.2.700.0000.06

Consumo:

Programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228

Natureza de despesa 339030

Fonte 0.1.700.0000.06/0.2.700.0000.06

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no item 10, do Termo de Referência, e conforme abaixo:

- a. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente da Contratada.
- b. Caso a conta corrente da Contratada não seja no Estado do Pará, a Nota Fiscal/Fatura – NF - deverá abrir conta corrente em agência de sua preferência do Banco do Estado do Pará, conforme ditames do decreto estadual nº 877/2008, mediante comprovação de entrega dos materiais, devendo ser emitida NF correspondente, expedida de acordo com a legislação fiscal vigente, contendo a discriminação dos objetos fornecidos. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à data do protocolo da Fatura/Nota Fiscal. Havendo documentação irregular, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento somente contará, após a regularização por parte da empresa.
- c. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- d. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Estado do Pará (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- e. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.



MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.02.03 16:03:24
-03'00"



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Licitações

- f. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- g. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- h. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.
- i. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, a que se refere o item 10.5 deste Termo.
- j. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- k. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- l. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- i. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante.
- m. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- i. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 11, do Termo de Referência, e conforme abaixo:

- a. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- i. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Geral de Preços – IGP – DI, ocorrida no período ou outro indicador que o venha a substituir, calculado mediante a seguinte fórmula:
- b. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.02.03 16:03:45
-03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Licitações

- c. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- d. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- e. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- f. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- g. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no item 12, do Termo de Referência, e conforme abaixo:

- a. O adjudicatário, no prazo de 30 (trinta dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a do valor total do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas às obrigações contratuais.
- b. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, no Banco do Estado do Pará, com correção monetária, em favor do Contratante.
- c. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- d. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- e. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- f. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art. 56, §4º, da Lei nº 8.666/93)

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no item 4, do Termo de Referência, anexo ao Edital, e conforme abaixo:

- a. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do (a) assinatura do contrato, em remessa única, no seguinte endereço de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, no Setor de Patrimônio desta SEAP, situado na BR – 316, Km 5, Est. Caixa Pará s/n – Levilândia, Ananindeua -PA, de 8 as 14 horas. CEP: 67.015-520.
- b. O recebimento dos móveis e equipamentos será feito de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato.
- c. Será feita a inspeção dos materiais entregues, constatando a parcialidade da execução, ou que em desacordo com as quantidades, características e especificações, a Contratada estará obrigada a acrescentar ou substituir os materiais imediatamente.



MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:577404
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.02.03
16:04:09 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Licitações

- d. O recebimento consistirá na comparação das características e especificações do produto e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante no Termo de Referência e no Contrato.
- e. O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.
- f. A Administração da SEAP rejeitará, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as quantidades, características e especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato, restando à Contratada a obrigatoriedade da imediata reposição, sem qualquer ônus para a SEAP e sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso.
- g. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- h. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- i. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- i. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 4.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- j. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- b. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- c. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no item 13, do Termo de Referência, anexo do Edital, e conforme abaixo:

- a. A CONTRATADA que não cumprir as exigências estipuladas neste Termo poderá ter impedido o direito de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como terá registrada a penalidade junto ao SICAF, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Lei Estadual nº 6.474/2002 art.11, Decreto Estadual nº 534/2020).



MARCO ANTONIO
SIROTTEAU
CORREA
RODRIGUES:57740
47

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
SIROTTEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.02.03
16:04:28 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Licitações

b. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a SEAP poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções, em conformidade com os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93:

i.- advertência;

ii.- multa; e

iii.- Suspensão temporária de participar em licitação, com impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo não superior de 02 (dois) anos, e dosado segundo a gravidade da falta cometida.

c. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá perdurar e servirá como punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior).

d. Identificada à necessidade de instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades da contratada, o representante da mesma será comunicado da possibilidade de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

e. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede da SEAP.

f. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Da Advertência

g. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo ordenador de despesa desta SEAP/PA.

i. quando ocorrer o descumprimento da obrigação no âmbito do procedimento licitatório;
e

ii. se ocorrer o descumprimento da obrigação na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

Da Multa

h. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesa desta SEAP/PA, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais.

i. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, na entrega do material ou execução de serviços ou prestar o serviço em desacordo com o previsto, calculado sobre o valor correspondente ao valor do contrato até o máximo de 9,9 %, que corresponde a atraso de até 30 (trinta) dias recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;



Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.02.03
16:04:45 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Licitações

- ii. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30(trinta) dias;
 - iii. 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;
 - iv. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- i. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art.86 da Lei 8.666/93, observada a seguinte ordem:
- i. mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando for o caso;
 - ii. mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
 - iii. mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

Da Suspensão

- j. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração e será imposta pelo ordenador de despesa da SEAP/PA, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:
- i. por até 30 (trinta) dias, quando vencido o prazo de advertência e a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;
 - ii. por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar no prazo estabelecido no edital os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
 - iii. por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, de falhar ou fraudar na execução do contrato; e
 - iv. por 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:
 - 1. apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
 - 2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento.
 - 3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado.



MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:577404
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:577404
Dados: 2023.02.03 16:08:40 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Licitações

4. O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

Da Declaração de Inidoneidade

- k. A declaração de inidoneidade será aplicada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual;
- l. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública Estadual será proposta pela SEAP e endereçada ao Secretário Estadual de Administração para aplicação à contratada que incorrer em um dos casos a seguir:
- m. For condenada, em sentença irrecorrível, por praticar, com dolo, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- n. Praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da licitação, bem como durante a execução do contrato;
- o. Apresentar proposta inexequível ou temerária, frustrando os objetivos da licitação;
- p. Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude da prática de ato ilícito, tais como:
- i. agir com malícia e premeditação em prejuízo do órgão licitador;
 - ii. apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
 - iii. reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento expresso do órgão licitador.
- q. A penalidade aplicada será registrada no cadastro da SEPLAD (Secretaria de Estado de Planejamento e Administração) e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada pelo período estabelecido na penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.
- r. A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.
- s. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados ao Poder Executivo do Estado, e à Administração Pública, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93.

Do Direito de Defesa

- t. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
- u. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5(cinco) dias úteis, ou, nesse



MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.02.03 16:09:43
-03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Licitações

mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

v. Na contagem dos prazos estabelecidos neste capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

w. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo constar:

- i. a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- ii. o prazo do impedimento para licitar e contratar;
- iii. o fundamento legal da sanção aplicada; e
- iv. o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

x. Após o julgamento do recurso, ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.comprasnet.gov.br.

y. Ficam desobrigados do dever de publicação no Diário Oficial do Estado às sanções aplicadas com fundamento nas alíneas “g” e “h” deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art.65, §8º, da Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

a. É vedado à CONTRATADA: caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

i. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

a. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no item 1.5., do Termo de Referência, que é de 12 meses, com início a contar de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

a. O presente Contrato poderá ser rescindido:

i. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

ii. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

b. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



MARCO ANTONIO
SIROTHEAU
CORREA
RODRIGUES:577404
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.02.03
16:09:57 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Licitações

- c. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

a. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

a. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e da União, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

- a. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.
- b. Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, 03 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.02.03 16:10:39 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Administração Penitenciária –SEAP/PA

ELIANNE DE JESUS MACIEL ROCHA
ROCHA NORTH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2 - _____

ROCHA NORTH
ENGENHARIA
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
MO:08408448000150

Assinado de forma digital
por ROCHA NORTH
ENGENHARIA INDUSTRIA
E COMERCIO DE
MO:08408448000150
Dados: 2023.02.02
13:29:04 -03'00'



**PORTARIA Nº 041/2023 – GAB/SEAP
BELÉM, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO DE AMORIM GOMES PEREIRA - Matrícula Funcional nº 5949691 como fiscal titular e a servidora IRENILDA MARIANO DE MELO - Matrícula Funcional nº 5954008 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 007/2023/SEAP, celebrado entre a empresa CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e outros materiais de uso veterinário para operacionalização do Núcleo de Operações com Cães - NOC. Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 902555

DESIGNAR SERVIDOR**DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 175/23/DGP/SEAP,
BELÉM, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DESIGNAR o servidor WLITON FELIPE FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 5960081, para responder pela Direção no Centro de Recuperação Regional de Castanhal (CRRCAST), no período de 1º de fevereiro de 2023 a 02 março de 2023, em substituição do titular JOAO CARMONA LEITE JUNIOR, Matrícula nº 5931821 que está de Licença Prêmio.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 902743

**DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 173/23/DGP/SEAP, BELÉM, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**
DESIGNAR a servidora GISELLY CRISTINA BARBOSA ALVES, Matrícula nº 5915783, para responder pela Coordenadoria de Saúde Prisional (CAS), no período de 14 a 28 de fevereiro de 2023, em substituição da titular THAMIRES GAMA PORTAL, Matrícula nº 5952503 que estará em gozo de férias regulamentares.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 902545

ERRATA**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DOE Nº 35.276, DE 02.02.23,
PROTOCOLO: 901174, REFERENTE À PORTARIA Nº 149/23/
DGP/SEAP, DE 30/01/23:**

Onde se lê: PAULO HUGO DA COSTA NASCIMENTO; 5950206; 2022; 01.03.23 a 30.03.23.

Leia-se: PAULO HUGO DA COSTA NASCIMENTO; 5950206; 2022; 13.03.23 a 11.04.23.

Onde se lê: CAMILLA MUNIQUE AVIZ SOARES DE BARROS; 5953315; 2022; 13.03.23 a 11.04.23.

Leia-se: CAMILLA MUNIQUE AVIZ SOARES DE BARROS; 5953315; 2022; 02.03.23 a 31.03.23.

Protocolo: 902687

CONTRATO**CONTRATO: 019/2023/SEAP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022/SEAP**

EXERCÍCIO: 2023

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente para adestramento e operacionalização do Núcleo de Operações com Cães - NOC, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária nas atividades de serviços diários operacionais, ações de ensino qualificador/educação continuada e suporte logístico ao GAP, grupo de elite (Art. 33 da Lei Estadual 8.937/2019) desta SEAP para intervenções táticas nas Unidades Penitenciárias.

VALOR TOTAL: R\$ 9.168,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Permanente: Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.8283 - Gerenciamento do Serviço Penitenciário, Natureza de Despesa: 449052, Fonte: 0.1.500.0000.01. Consumo: Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.8283 - Gerenciamento do Serviço Penitenciário, Elemento de Despesa: 339030, Fonte: 0.1.500.0000.01.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

VIGÊNCIA: 03/02/2023 A 03/02/2024

CONTRATADO: ZAWAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA

CNPJ: 01.465.849/0001-01

ENDEREÇO: Rua Júlio Virtuan, nº 34 - Jardim Canaã - Agudos/ SP.

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 902657

CONTRATO**CONTRATO: 018/2023/SEAP****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022/SEAP**

EXERCÍCIO: 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE ESCRITÓRIO, CONSULTÓRIO E DE CONSUMO MÉDICO, destinados à constituição de 07 (sete) Espaços de Saúde nas seguintes unidades: Complexo Penitenciário de Marabá - CPM, Centro de Recuperação de Bragança - CRRB, Presídio Estadual Metropolitano I - PEM I, Hospital Geral Penitenciário - HGP, Centro de Recuperação Regional de Breves - CRRBREVES, Centro de Recuperação Regional de Itaituba - CRRRI, Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel - CPA-SI, todas pertencentes à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 20.600,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Permanente: Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1500.8228, Natureza de Despesa: 449052, Fonte 0.1.7 00.0000.06/0.2.700.0000.06. Consumo: Programa de Trabalho 97.101 03.421.1500.8228, Natureza de Despesa 339030, Fonte 0.1.700.0000.0 6/0.2.700.0000.06.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

VIGÊNCIA: 03/02/2023 A 03/02/2024

CONTRATADO: ROCHA NORTH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 08.408.448/0001-50

ENDEREÇO: Br. 306, km 09, Rua D. Ana, número 987, bairro: centro, CEP 67.040-690, Ananindeua, Pará.

Protocolo: 902646

CONTRATO**CONTRATO: 015/2023/SEAP****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022/SEAP**

EXERCÍCIO: 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE ESCRITÓRIO, CONSULTÓRIO E DE CONSUMO MÉDICO, destinados à constituição de 07 (sete) Espaços de Saúde nas seguintes unidades: Complexo Penitenciário de Marabá - CPM, Centro de Recuperação de Bragança - CRRB, Presídio Estadual Metropolitano I - PEM I, Hospital Geral Penitenciário - HGP, Centro de Recuperação Regional de Breves - CRRBREVES, Centro de Recuperação Regional de Itaituba - CRRRI, Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel - CPA-SI, todas pertencentes à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 5.355,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Permanente: Programa de Trabalho 97.101 03.421.1500.8228, Natureza de Despesa 449052, Fonte 0.1.700.0000.06/ 0.2.700.0000.06. Consumo: Programa de Trabalho 97.101 03.421.1500.8228, Natureza de Despesa 339030, Fonte 0.1.700.0000.06/ 0.2.700.0000.06.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

VIGÊNCIA: 03/02/2023 A 03/02/2024

CONTRATADO: DIRCEU LONGO & CIA LTDA

CNPJ: 92.823.764/0001-03

ENDEREÇO: Av. 21 de Abril, 51 - Centro, em Barão de Cotegipe - RS.

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 902648

APOSTILAMENTO**APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 109/2022/SEAP**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 109/2022/SEAP, VISANDO A CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A empresa MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 03.093.776/0007-87 como CONTRATADA, que tem por objeto a aquisição de caminhão ¾, com capacidade para 03 (três) pessoas e equipado com carroceria.

A Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 109/2022 passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, proveniente do FUNPEN 2020, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Funcional programática 97.101 03.421.1500.8228

Natureza de despesa 449052

Fonte 0.2.759.0000.70

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 03 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo: 902557

DIÁRIA**DIÁRIA****PORTARIA Nº: 00396/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Servidor(es):

Objetivo: REALIZAR ATIVIDADES INERENTES A ASSESSORIA.

54181756; ERICKSON NERE DOS SANTOS LEAO; AGENTE PENITENCIÁRIO; Período: 30/01/2023 a 03/02/2023 Origem: BELÉM; Destino: MOCAJUBA; Diária(s): 4 e ½ (quatro e meia);

Objetivo: REALIZAR ATIVIDADES INERENTES A ASSESSORIA.

AVISO DE LICITAÇÃO

LRE ELETRÔNICA Nº 1/2023 - EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP torna público que realizará a LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 001/2023-EMAP - EMAP, no modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento maior oferta de outorga, no dia 27/02/2023, às 09:30 horas, Horário de Brasília, por meio do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo site www.licitacoes.com.br, visando a cessão de uso onerosa de área e infraestrutura pública não afeta às operações portuárias, de 13.092,45m², localizada dentro da poligonal do Porto Organizado do Itaqui, destinada à industrialização de trigo, no Porto do Itaqui, em São Luís/MA, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 1610/2021 - EMAP, de 23/08/2021 e especificações do Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, pelas disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites www.licitacoes.com.br e www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Compras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, mediante solicitação pelo e-mail: csli@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fones: (98) 3216-6533/3216-6531/3216-6532 e 3216-6028. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no site www.emap.ma.gov.br, no link emap/transparencia, e ou notificação direta através de Fax ou Carta ou e-mail. Telefones: (98) 3216-6531, 3216-6532 e 3216-6533.

São Luís - MA, 26 de janeiro de 2023.
FLAVIA ALEXSANDRA NOLETO MIRANDA CARVALHO
Gerente de Compras e Contratos da EMAP

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MINAS
GERAIS -EMATER MG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

A EMATER-MG torna pública homologação, nesta data, para os efeitos legais, o Pregão eletrônico nº 57/2022.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FURGÃO. Vencedor STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, valor total de R\$165.000,00.

Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 2023.
CLÁUDIO AUGUSTO BORTOLINI
Diretor Administrativo e Financeiro da EMATER-MG

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-SEGUP/PA

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social comunica que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO. OBJETO: Aquisição de viatura caracterizada, tipo pick-up 4x4, com cela, para renovação de parte da frota operacional da Polícia Civil do Estado do Pará, com recurso oriundo do Convênio nº 921532/2021 firmados entre a SEGUP/PA e SEGEM-MJ, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. DATA DA ABERTURA: 17/02/2023 às 09:00h. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 925801). OBS: O presente Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou www.compraspara.pa.gov.br

Belém-PA, 6 de fevereiro de 2023.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA -
SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 018/2023/SEAP

CONTRATO: 018/2023/SEAP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022/SEAP EXERCÍCIO: 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE ESCRITÓRIO, CONSULTÓRIO E DE CONSUMO MÉDICO, destinados à constituição de 07 (sete) Espaços de Saúde nas seguintes unidades: Complexo Penitenciário de Marabá - CPM, Centro de Recuperação de Bragança - CRRB, Presídio Estadual Metropolitano I - PEM I, Hospital Geral Penitenciário - HGP, Centro de Recuperação Regional de Breves - CRRBREVES, Centro de Recuperação Regional de Itaituba - CRRRI, Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel - CPASI, todas pertencentes à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA. VALOR TOTAL: R\$ 20.600,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Permanente: Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1500.8228, Natureza de Despesa: 449052, Fonte 0.1.700.0000.06/0.2.700.0000.06. Consumo: Programa de Trabalho 97.101 03.421.1500.8228, Natureza de Despesa 339030, Fonte 0.1.700.0000.06/0.2.700.0000.06. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023. VIGÊNCIA: 03/02/2023 A 03/02/2024. CONTRATADO: ROCHA NORTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ: 08.408.448/0001-50
ENDEREÇO: Br. 306, km 09, Rua D. Ana, número 987, bairro: centro, CEP 67.040-690, Ananindeua, Pará.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 018/2023/SEAP

CONTRATO: 015/2023/SEAP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022/SEAP EXERCÍCIO: 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE ESCRITÓRIO, CONSULTÓRIO E DE CONSUMO MÉDICO, destinados à constituição de 07 (sete) Espaços de Saúde nas seguintes unidades: Complexo Penitenciário de Marabá - CPM, Centro de Recuperação de Bragança - CRRB, Presídio Estadual Metropolitano I - PEM I, Hospital Geral Penitenciário - HGP, Centro de Recuperação Regional de Breves - CRRBREVES, Centro de Recuperação Regional de Itaituba - CRRRI, Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel - CPASI, todas pertencentes à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA. VALOR TOTAL: R\$ 5.355,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Permanente: Programa de Trabalho 97.101 03.421.1500.8228, Natureza de Despesa 449052, Fonte 0.1.700.0000.06/0.2.700.0000.06. Consumo: Programa de Trabalho 97.101 03.421.1500.8228, Natureza de Despesa 339030, Fonte 0.1.700.0000.06/0.2.700.0000.06. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023. VIGÊNCIA: 03/02/2023 A 03/02/2024. CONTRATADO: DIRCEU LONGO & CIA LTDA. CNPJ: 92.823.764/0001-03. ENDEREÇO: Av. 21 de Abril, 51 - Centro, em Barão de Cotegipe - RS.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2022/SEAP
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2022

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 109/2022/SEAP, VISANDO A CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A empresa MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 03.093.776/0007-87 como CONTRATADA, que tem por objeto a aquisição de caminhão ¾, com capacidade para 03 (três) pessoas e equipado com carroceria. A cláusula sétima do Contrato Administrativo nº 109/2022 passará a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, proveniente do FUNPEN 2020, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Funcional programática 97.101 03.421.1500.8228. Natureza de despesa 449052. Fonte 0.2.759.0000.70. As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2023

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR EM MONTEIRO - PB
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa - Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 10 de março de 2023, às 10h.

João Pessoa, 6 de fevereiro de 2023.
ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL/SUPLAN

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESULTADO DE JULGAMENTO

LICITAÇÃO 458/2022

A Comissão de Licitação, torna público o que segue:
Preço máximo: R\$ 2.485.106,00.
Propostas de Preços e Classificação:
EMPRESA. PREÇO

1.Sul Vale Construtora de Obras Ltda.R\$1.477.022,52; 2.Guaporé Construtora de Engenharia Ltda. R\$ 1.729.415,46;
3.Rsul Engenharia - Eireli. R\$ 1.827.350,00;
3.Avana Engenharia Ltda. R\$ 2.287.180,00;
4.Edeme Construções Cíveis e Planejamento Ltda. R\$ 2.290.000,00;
5.TRM Engenharia Civil Eireli Epp. R\$ 2.485.100,00;
(*) Manacial Construções e Saneamento Eireli. R\$2.857.000,00;
(*) T.L. Obras Eireli. R\$ 3.000.000,00;
(*) M.A. Penteado Construções Ltda. R\$ 3.253.300,00.

(*) As empresas Manacial Construções e Saneamento Eireli., T.L. Obras Eireli. e M. A. Penteado Construções Ltda. foram desclassificadas tendo em vista a apresentação de preço superior ao estimado para a contratação, nos termos do disposto no Art. 56, IV, da Lei 13.303/16, e Art. 88, IV, do RILC, e subitem 15.9.1, IV do Edital.
Habilitação: A empresa Sul Vale Construtora de Obras Ltda., foi habilitada, visto o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de Licitação, e a declara vencedora, conforme dispõe o subitem 15.13 do Edital, pelo preço que ofertou. O inteiro teor das Atas de Abertura, Negociação e Julgamento estão disponíveis na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no Artigo 59 da Lei 13.303/2016.

CLÁUDIO BUENO FISCHER
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

LICITAÇÃO 466/2022

Na publicação RESULTADO DA LICITAÇÃO 466/22, veiculada no DOU, no dia 03/02/2023, página 25, Seção 3, Onde se lê: Preço máximo: R\$ 549.714,30, Leia-se: Preço máximo: R\$ 2.663.031,83.

CLAUDIA MENDES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROTOCOLO: 18.255.229-1

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
CONTRATADA: ELETROCOISAS COMPONENTES ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.
OBJETO: Contrato nº 5301/2022. Equipamentos de som, para as atividades cívico-militares decorrentes do Plano de Ações Articuladas - PAR, no valor total de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais), oriundo da dotação Orçamentária 410112362056372, elemento de despesa 4490.5200, 3390.300, subelemento 5233, 3029, fonte de recursos 116 - SEQE, 166
AUTORIZADO POR: Vinicius Mendonça Neiva - DIRETOR GERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ -
FUNEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE AS BUILT, PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO E PROJETO ARQUITETÔNICO DA TOMOGRAFIA, CME E REFEITÓRIO, para atender a demanda do Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP) - VALOR - R\$ 529.091,99 (Quinhentos e vinte e nove mil, noventa e um reais e noventa e nove centavos).- ABERTURA/DISPUTA: 01/03/2023 às 09:30 horas - RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com.

Curitiba-PR, 6 de fevereiro de 2023.
ANDRÉ LUIZ GOMES VIEIRA
Pregoeiro

